



## BROCHIER - RS

---

### **Lei nº168/1992**

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 30 de janeiro de 1992

#### **LEI Nº 168, DE 30 DE JANEIRO DE 1992.**

**Concede reajuste nos valores do Padrão de Referência do Servidor e Magistério Municipal e dá outras providências.**

BRUNO ALFREDO KNIEST, Prefeito Municipal de Brochier do Maratá.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brochier do Maratá aprovou e eu sanciono a seguinte

#### **LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de 70% (setenta por cento) no Padrão de Referência do Servidor, Magistério Municipal e Pessoal regido pela CLT, a partir de 1º de janeiro de 1992.

**Art. 2º** - O valor do Padrão de Referência de que trata o artigo 31, da Lei nº 61/90, passa a ser de CR\$ 97.982,14 (noventa e sete mil, novecentos e oitenta e dois cruzeiros e quatorze centavos).

**Art. 3º** - O valor do Padrão de Referência de que trata o artigo 25, da Lei 60/90 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, passa a ser de CR\$ 160.693,32 (cento e sessenta mil, seiscentos e noventa e três cruzeiros trinta e dois centavos).

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1992.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER DO MARATÁ, 30 de janeiro de 1992.**

**Ass: BRUNO ALFREDO KNIEST**

**Prefeito Municipal**